Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 13
PROC Nº 24/2009

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09 – DE 07 DE JULHO DE 2009.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples do bem relacionado neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena:

- 1 (uma) impressora laser, feita pelo programa interlegis à Câmara Municipal de Dracena, chapa patrimonial n.º 399 – valor R$ 755,77 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
- 1 (uma) impressora HP 9300, chapa patrimonial n.º 436 – valor R$ 1.657,50 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
- 1 (um) monitor 15" LG Flatron Tela 100% Plana, chapa patrimonial n.º 550 – valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

1 – (uma) Câmera Digital Sony Cybershot 5.1, chapa patrimonial n.º 431 – valor R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); e,

1 – (um) walkman Aiwa HS TX-376, chapa patrimonial n.º 359 – valor R$ 99,00 (noventa e nove reais).

Parágrafo único – A doação far-se-á em benefício da Prefeitura Municipal de Dracena que deverá destinar os bens à Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - Promovida a doação sem encargos, fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 07 de julho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local. Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Técnico Legislativo